



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**  
**TA – 158/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E REDEMOB CONSÓRCIO**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº XXX32XX – SPTC/GO, CPF nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº XXX539XX – SSP/MG, CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **REDEMOB CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Independência, nº 4533, Quadra 134, Lote 31, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74055-055, inscrita no CNPJ sob nº 10.636.142/0001-01, representada por seu Diretor Executivo, **Leomar Avelino Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº XXX54XX - SSP/GO, inscrito no CPF nº XXX.910.101-XX e por seu Diretor de Transportes, **Cézane Eduardo de Siqueira**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº XXX74XX - SSP/GO, inscrito no CPF nº XXX.708.731-XX, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 085/2023, conforme Processo SEI nº 202300058005361, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 085/2023, mantendo as mesmas condições firmadas anteriormente, conforme solicitação e manifestação de interesse do gestor do contrato via Despacho 668/2024 – GAP/OVG (66959479) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF através do Despacho nº 1432/2024 (67079161).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Conforme descrito acima, fica modificado o *Caput* da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/11/2024, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 085/2023 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Dir. Admin. Financeiro – OVG

**Leomar Avelino Rodrigues**  
REDEMOB CONSÓRCIO

**Cézane Eduardo de Siqueira**  
REDEMOB CONSÓRCIO

GOIANIA, 12 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLLINE AMARAL MARTINS, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CÉZANE EDUARDO DE SIQUEIRA, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEOMAR AVELINO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 13:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 12/11/2024, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 12/11/2024, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **67248723**  
e o código CRC **205DE0EF**.

---

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058005361



SEI 67248723